

CONCESSORÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 07.682.638/0001-07 - NIRE nº 35.300.326.032

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONCESSORÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2017

1. **Data, Hora e Local:** Em 17 de abril de 2017, às 10 horas, na sede social da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Heitor dos Prazeres, 320, Vila Sônia ("Companhia"). 2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, na forma do §4º, do artigo 24, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, com garantia adicional fidejussória, em quatro séries da Companhia ("Debenturista" e "Debêntures", respectivamente), que foi objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão"), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (conforme alterada, a "Instrução CVM 476"). 3. **Presença:** Presente o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou na assinatura da lista de presença dos Debenturistas. Presentes a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante da comunidade de Debenturistas ("Agente Fidejussor") e, ainda, os representantes legais da Companhia. 4. **Mesa:** O representante do Agente Fidejussor convidado nos presentes a eleição do Presidente e da Secretária da Assembleia Geral de Debenturistas para, dentre outras providências, lavrar a presente ata, tendo sido eleitos como Presidente o Sr. Edson Roberto Bueno, e como Secretária a Sra. Julia Raquel de Quiroz Dinamarco. 5. **Ordem do Dia:** Em vista da informação divulgada pela Companhia no âmbito desta Assembleia Geral de Debenturistas de que a Odebrecht TransPort Participações S.A. ("OTP") e a OCR S.A. ("CCR"), suas acionistas diretas, celebraram contrato de compra e venda de ações por meio do qual, mediante cumprimento de determinadas condições, a OCR adquiriu a participação total da OTP na Companhia, equivalente a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia ("Operação"), deliberar acerca (i) mediante conclusão da Operação, assim entendida a efetiva transferência das ações de emissão da Companhia que são objeto da Operação atualmente detidas pela OTP a CCR mediante anotação e registro nos livros de registro e transferência de ações da Companhia ("Conclusão da Operação"), a substituição da obrigação de contratação e de prestação efetiva de garantias pela OTP e/ou por terceiros em seu nome, conforme aplicável nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada com Garantia Adicional Fidejussória, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. ("Escritura"), na 4ª série da Emissão, por obrigação de que referida contratação e efetiva prestação de garantias passa a ser oponível à CCR, bem como a substituição da OTP pela CCR nas obrigações assumidas pela OTP na referida 4ª série da Emissão e na Escritura; (ii) mediante Conclusão da Operação, da exclusão da OTP, na qualidade de interveniente garantidora, da Escritura e substituição da OTP pela CCR nos termos indicados no Segundo Aditamento à Escritura, na forma da minuta apresentada ao Debenturista na presente Assembleia ("Segundo Aditamento"); (iii) mediante Conclusão da Operação, da alteração da Cláusula 5.2 e da Cláusula 5.5 da Escritura nos termos do Segundo Aditamento e da exclusão da Cláusula 8.1.4.1, da Cláusula 8.2, da Cláusula 8.2.1, da Cláusula 8.2.2 e da Cláusula 8.2.3 da Escritura; (iv) da celebração do Segundo Aditamento, observada condição suspensiva de Conclusão da Operação e sua inclusão em tal Segundo Aditamento, de acordo com o qual todas as Cláusulas que possuem menção à "OTP", serão atualizadas de forma a prever, como Intervententes Garantidoras no âmbito da Emissão, apenas a CCR, Mitsui & Co. Ltd. e RuasInvest Participações S.A., as quais passarão a ser as únicas Intervententes Garantidoras no âmbito da Emissão. 6. **Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário. 7. **Abertura:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pela Secretária os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia. 8. **Deliberações:** Prestados todos os esclarecimentos necessários, foram aprovados, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, todos os itens da Ordem do Dia. 9. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da Emissão. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 17 de abril de 2017. (*Cópia fiel à lavrada em livro próprio*). Edson Roberto Bueno - Presidente, Julia Raquel de Quiroz Dinamarco - Secretária. Debenturista: BANCO BRADESCO S.A., Edson Roberto Bueno, Bruno Vespa Del Bigio - Bradesco Corretora de Valores Mobiliários, Flávia Regina Brito Gonçalves - São Paulo S.A., Harald Peter Zwickhoff - Presidente, Maurício Dimitrov - Diretor, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Paulo Luiz Ferreira - Procurador, JUCESP nº 196.579/17-0 em 03.05.2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Cyrela Brazil Realty S/A

Empreendimentos e Participações

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 173.600.0001-18 - NIRE 35.300.137.728

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

São convidados os acionistas da Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações ("Companhia"), a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 07 de julho de 2017, às 10:30 horas, excepcionalmente fora da sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 - 12º Andar - Sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Eleição de 1 (um) membro ao Conselho de Administração da Companhia; (ii) Mudança de endereço da sede da Companhia; (iii) Adequação do artigo 37 do Estatuto Social da Companhia de forma a alterar determinadas alternativas de representação da Companhia; e (iv) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Adicionais - Documentos:** Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede e no site da Companhia (www.cyrela.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09. **Participação dos Acionistas:** (a) acionista deverá apresentar à Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, documento de identidade e/ou outros documentos que comprovem a representação legal, bem como, conforme o caso, (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia; ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível das ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição custodiante; e (b) o acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. **Votação a Distância:** Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviarem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, ou meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia (Banco Bradesco S.A.), ou diretamente à Companhia, conforme modelo disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes do item 12.2 do formulário de referência da Companhia. São Paulo, 07 de junho de 2017.

Elie Horn - Co-Presidente do Conselho de Administração

Brasirac Companhia

Brasira de Securitização

CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35.300.151.402

ATA DA 96ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BRASIRAC REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017

1. **Data, Hora e Local:** no dia 28 de abril de 2017, às 11:00 horas, na Cidade e Estado de São Paulo, nas dependências da Brasirac Companhia Brasileira de Securitização, localizada na Avenida Paulista, 1439, 2ª Sobrelajeira ("Companhia"). 2. **Convocação:** realizada por meio de carta-convite, enviada por meio eletrônico aos membros do Conselho de Administração em 20 de abril de 2017. 3. **Presenças:** conselheiros, em número equivalente à maioria absoluta exigida pelo parágrafo quarto do artigo 20 e parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social e os Diretores Executivos da Companhia, Onivaldo Scalco e Sérgio Guedes Pinheiro. 4. **Mesa:** Presidente: Cristiane Magalhães Teixeira Portella. Secretária: Fabíola Cristina Rubik. 5. **Ordem do Dia:** (i) examinar, para deliberação, a ata da 95ª Reunião do Conselho de Administração da BRASIRAC, realizada em 10.03.17; (ii) eleger os membros da Diretoria Executiva da companhia para o mandato 2017 a 2019, estabelecendo sua remuneração, demais benefícios e critérios para sua atualização; e (iii) eleger os membros do Comitê de Risco e Tesouraria e do Comitê de Remuneração, ambos para o mandato 2017 a 2019. 6. **Ata:** instalada a reunião, foi submetido à deliberação dos presentes a ata da 95ª Reunião do Conselho de Administração, que foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. 7. **Eleição da Diretoria:** por unanimidade, os conselheiros decidiram Reeleger como Diretor Presidente, acumulando também o cargo de Diretor de Relações com Investidores, o senhor Onivaldo Scalco, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do RG nº 5.576.821-0, inscrito no CPF/MF sob nº 724.774.748-04, com endereço comercial na sede da companhia, e como Diretor de Operações o senhor Sérgio Guedes Pinheiro, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.189.375, inscrito no CPF/MF sob nº 265.172.888-80, com endereço comercial na sede da companhia, ficando mantidas as mesmas condições de remuneração e benefícios vigentes nesta data. O mandato dos dirigentes acima mencionados vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá em Abril de 2019. 8. **Eleição dos Comitês de Risco e Tesouraria e de Remuneração:** Participaram os conselheiros de Risco e Tesouraria e de Remuneração, ambos vinculados ao Conselho de Administração, os conselheiros, por unanimidade, elegeram a. **Comitê de Risco e Tesouraria:** Onivaldo Scalco, brasileiro, Itáú Unibanco - Coordenador; João Carlos Gomes da Silva - Bradesco - Membro; Vasco Cunha Gonçalves - Banco de Brasília - Membro. b. **Comitê de Remuneração:** Fabrício Ianelli - Santander - Coordenador; Lúcio Bertoni - Banco do Brasil - Membro; Ricardo José Andrade Leite Viana - Poupeux - Membro. O mandato dos conselheiros eleitos para compor os comitês acima mencionados vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá em Abril de 2019. As declarações de desimpedimento assinadas pelos Diretores reeleitos estão arquivadas na sede da Companhia. Adicionalmente, os conselheiros decidiram estabelecer, como focos prioritários, (a) para o Comitê de Remuneração: a revisão da política de remuneração da companhia, tanto que se refere aos valores fixos como variáveis, de forma a, respectivamente, o estabelecido como verba honorária para o exercício de 2017, adequar a política aos melhores práticas de mercado; e (b) para o Comitê de Risco e Tesouraria: (i) a revisão das políticas operacionais atualmente praticadas pela companhia, para reapresentação posterior ao Conselho de Administração; (ii) a análise do mercado de CRA, com vistas a revisão do plano de negócios apresentado pela Diretoria Executiva, para posterior reapresentação ao Conselho de Administração, que estimule o crescimento da inserção da companhia nesse mercado; e (iii) a revisão do nível de capital da companhia, com vistas à melhor utilização dos recursos disponíveis ou sua eventual realocação às necessidades percebidas no atual momento de mercado. Como parte desse processo, a Diretoria Executiva deverá, por ocasião da próxima reunião do Conselho de Administração, apresentar um plano de negócios com novo proposta de atuação comercial, a ser entregue à situação do mercado, especialmente no de CRA, e os caminhos para melhor utilizar a sinergia com seus acionistas com vistas ao crescimento do volume de operações e da rentabilidade da empresa. 9. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura:** nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, a Presidente declarou a reunião encerrada, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi pela Presidente aprovada e assinada. (a.a.) Cristiane Magalhães Teixeira Portella - Presidente da Mesa; Fabíola Cristina Rubik - Secretária. **Conselheiros participantes:** Álvaro Alberto Souto Barreto Rezende, Cristiane Magalhães Teixeira Portella, Fabrício Ianelli; João Carlos Gomes da Silva, Lúcio Bertoni, Ricardo José Andrade Leite Viana e Sofia Hitanite Salustiano. São Paulo, 28 de abril de 2017. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Cristiane Magalhães Teixeira Portella** - Presidente da Mesa, **Fabíola Cristina Rubik** - Secretária. JUCESP nº 254.410/17-0 em 01.06.2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Brassinter S/A Indústria e Comércio

CNPJ/MF 56.994.460/0001-37 - NIRE 35.300.056.001

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2017

Data, local e horário: 17/04/2017, às 10 horas, na sede social na Avenida das Nações Unidas, 21344, nesta Capital. **Presenças:** Acionistas detentores de 63,12% do capital social e votante da Brassinter S/A Indústria e Comércio, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". **Convocação:** Os editais de convocação foram publicados nos jornais DOE-SP dos dias 04, 05 e 06/04/2017 e Gazeta de São Paulo dos dias 04, 05 e 06/04/2017. **Mesa:** Dr. José Roberto Torres - Presidente; Thays Regina Martins Fontes Moreira - Secretária. **Ordem do Dia:** (1) Discutir e aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2016; (2) Eleição da Diretoria; e (3) Fixação da remuneração dos administradores. **Deliberações:** (1) Foram aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31/12/2016, que foram publicados nos jornais DOE-SP e Gazeta de São Paulo no dia 05/04/2017. (2) Para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a realização da AGO de 2018, foram eleitos: como Diretor Presidente o Dr. José Roberto Torres, RG nº 816.012-0 SSP/SP, CPF/MF nº 004.521.908-78, como Diretor Superintendente o Sr. Ary Frederico Torres Neto, RG nº 6.347.970-9 SSP/SP e CPF/MF nº 089.705.358-37, e como Diretor sem designação especial a Sra. Maria Isabel Duarte da Silva, RG nº 7.806.228 SSP/SP e CPF/MF nº 852.308.478-91, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 21344, nesta Capital. Os diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estavam impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as normas de consumo, a fé pública ou a propriedade, declarações estas que foram devidamente arquivadas na sede da companhia. (3) Para o exercício de 2017, foi aprovado o limite global de R\$ 1.000.000,00 para a remuneração da Diretoria, a ser individualizado na forma estatutária. (5) Os acionistas reformaram a composição da Diretoria tomando como reuniões realizadas até esta data. **Quorum de aprovação:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar o legalmente impedido. **Encerramento:** O representante da acionista Maria Aparecida Torres de Mello EINHORN deixou consignado os agradecimentos ao Diretor Superintendente Sr. Ary Frederico Torres Neto pelos esforços dispendidos na administração da companhia para melhorar os resultados econômicos e financeiros. Não havendo outros assuntos a serem tratados, foi declarada encerrada a assembleia da qual foi lavrada esta ata na forma de sumário dos fatos que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 17/04/2017. **Assinaturas:** José Roberto Torres - Presidente da Mesa, Thays Regina Martins Fontes Moreira - Secretária da Mesa. Acionistas: José Roberto Torres e ERIZ Participações Ltda. (pp. Thays Regina Martins Fontes Moreira, OAB/SP 87.034), Maria Aparecida Torres de Mello EINHORN (pp. Luiz Roberto Torres Presgrave de Mello). JUCESP - Certificado o registro sob o nº 222.675/17-2 em 17/05/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.



ELETROPOLAU METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93 - NIRE 35.300.050.274

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCACÃO AOS DEBENTURISTAS DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SEM GARANTIA NEM PREFERÊNCIA (QUIROGRAFÁRIA) DA ELETROPOLAU METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Nos termos do Artigo 124, §1º, inciso II, do Artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula VIII da "Escritura Particular da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, Da Espécie Sem Garantia Nem Preferência (Quirografária), da Emissão da Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A.", celebrada, em 16 de dezembro de 2005, entre a Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A. ("Emissora") e a Pentágono S.A. DTMV ("Agente Fidejussor") conforme aditada ("Escritura de Emissão"), ficam os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da Espécie Sem Garantia nem preferência (quirografária), em série única, da 9ª (nona) emissão da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente) e o Agente Fidejussor convocados a participar da assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), que se realizará, em primeira convocação, no dia 21 de junho de 2017, às 10 horas, na sede social da Emissora, localizada na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park - Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de apreciar e deliberarem acerca (i) do plano de migração da Emissora para o Novo Mercado - segmento de listagem especial da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Novo Mercado"), a partir do qual a estrutura acionária da Emissora deverá ser composta apenas por ações ordinárias ("Migração para Novo Mercado"), nos termos da deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Emissora, em 23 de fevereiro de 2017, cujo teor está disponível no site de relações com investidores da Emissora por meio da ata de reunião do Conselho de Administração e por meio do Fato Relevante divulgado na mesma data, sendo certo que a Migração para o Novo Mercado está condicionada às aprovações societárias necessárias e a um custo não material à Emissora decorrente do eventual exercício do direito de retirada pelos acionistas preferencialistas, o que pode ser causa para que a Administração da Emissora exerça o uso da facultade que lhe é prevista no §3º do Artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, no sentido de desistir da potencial migração ao Novo Mercado e (ii) o consentimento prévio (waiver) para a alteração do controle acionário indireto da Emissora, em decorrência da conclusão da Migração para o Novo Mercado, de modo que a AES Corporation, a BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, dentre outros, não detêrão mais o controle acionário indireto da Emissora, sem que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 5.1, alínea (e), da Escritura de Emissão. **Informações Gerais:** Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar até o dia útil anterior à data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fidejussor, para o e-mail edital@pentagonotruster.com.br, cópia dos seguintes documentos: (a) documento de identidade do representante legal ou procurador; (b) extrato da respectiva conta das Debentures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; e (c) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecendo às condições legais. No dia de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão se apresentar no local acima indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

Francisco José Morandi Lopez
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Prontos Socorros Municipais de Taboão da Serra

CNPJ nº 61.699.567/0043-41

Reificação

Na publicação do balanço patrimonial comparativo com os exercícios findos em 31/12/2016 e 31/12/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial do dia 27/04/2017, nas páginas 141 e 142 nos textos publicados incorretamente, sendo transcrito corretamente abaixo. **Características da Unidade Gerenciada:** O Prontos Socorros Municipais de Taboão da Serra, de agora em diante, denominado PSMTs, foi inaugurado em 1 de Abril de 2013, possui um instrumento de contrato de gestão Nº S-9001/2013, com vigência de 5 (cinco) anos, tendo início em 02 de Novembro de 2013 e término em 01 de Novembro de 2018, com a importância global estimada em R\$ 323.072.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, setenta e dois mil reais). O mesmo tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no SUEMTS - Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra, visando dar assistência à saúde na atenção básica, assistência médica de média complexidade, de forma integral, com referência e contra referência, construindo o Sistema Único de Saúde - SUS de qualidade. Promover significativa melhoria no acesso aos serviços de atenção à saúde, prestando assistência integral e capacitação dos recursos humanos da região, em consonância com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Lei Federal 10.216/2001. Atualmente, as Unidades Mistas de Taboão da Serra estão compostas por três postos de atendimento, localizados na região de Taboão da Serra distribuídos nos seguintes endereços: Pronto Socorro e Maternidade do Antena, situada na Estr. Tenente José Maria de Cunha, no Jardim Record, Pronto Socorro Infantil, situado na Rua Marechal Artur da Costa e Silva, no Jardim Santo Onofre, Unidade de Pronto Atendimento Dr. Akira Atada, situada na Estr. São Francisco, no Jardim Henriqueta. Em 2016 a unidade PSMTs recebeu recursos no montante de R\$ 67.222.492,36 (sessenta e sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). 6 - **Resultado Operacional:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução CFC Nº 1.305/10 - NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12 e 15A, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado, de receitas e despesas compensadas em bases sistêmicas. Em 2016, a Instituição reconheceu repasses e outras receitas no montante de R\$ 67.444.313,19 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezcentos e seis centavos) foram aplicados na atividade operacional e assistencial da unidade, considerando custos e despesas operacionais no período, totalizando um montante de R\$ 63.369.856,38 (sessenta e três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos). Dessa forma, se houvesse apuração do resultado operacional, a Instituição encerraria o exercício com um resultado superavitário de R\$ 4.074.456,81. Esse resultado superavitário ficará consignado em conta específica do passivo, denominada "convênios/contratos públicos a realizar", até o final da execução do contrato de gestão, demonstrando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Este superávit ocorreu em virtude de ações internas como redução de custos e despesas com materiais, medicamentos e pessoal próprio. Além disso, a unidade recebeu aporte no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio, a título de reequilíbrio econômico da unidade. Cabe ressaltar que, a Instituição foi obrigada a quitar empréstimos bancários no montante de R\$ 2.168.993,00 para sanar eventuais despesas com juros e tarifas.